



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 125 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1052, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

“Regulamenta a Lei Federal 14.685 de 20 de setembro de 2023 no âmbito do município de Bandeira do Sul para estabelecer as formas de divulgação da lista de espera por vagas nas escolas e creches municipais.”

A Câmara Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Esta lei regulamenta a Lei Federal 14.685 de 20 de setembro de 2023 no âmbito do município de Bandeira do Sul.

Art. 2º. Para fins de cumprimento da Lei de que trata o art. 1º, o poder público local deverá divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede, inclusive creches, por ordem de colocação e por unidade escolar, bem como divulgar os critérios para a elaboração da lista.

§ 1º. A divulgação de que trata o caput será realizada:

- I. No site oficial do município em local de fácil acesso;
- II. Na recepção da unidade escolar em mural próprio para acesso a informações pelo público ou disponível para consulta imediata mediante solicitação de qualquer interessado;
- III. Nas mídias sociais oficiais, neste caso de forma facultativa;

§ 2º. A lista será atualizada a cada quinze dias, no máximo.

§ 3º. A lista será elaborada por série e/ou idade dos alunos.

Art. 3º. A lista de que trata o art. 2º conterá:

- I. O nome do responsável pelo aluno;
- II. A data da solicitação da vaga;
- III. A posição na lista de espera.
- IV. Os critérios para a elaboração da lista.
- V. A data da última modificação na lista.
- VI. A data da sua publicação.

Parágrafo único: Ainda que não haja modificação na lista no intervalo indicado no § 2º do Art. 2º, a lista será republicada, atualizando-se a data da publicação, conforme inciso VI deste artigo.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor trinta dias após sua publicação.

Bandeira do Sul, 16 de outubro de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG

CONTRATADA: TOTAL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA

OBJETO: Contratação sob a forma de execução indireta **tipo menor preço** e regime de **empreitada por preço global** de empresa especializada para execução de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico no Centro Municipal de Educação Infantil “Luiz Carlos Viana”, com o fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com memoriais, projetos e demais especificações definidos nos anexos do Processo Licitatório nº 050/2023, Edital 006/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 82.406,53 (oitenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 625 – Dotação: 0206.12.365.0006.2.024 33.90.39.00 – Fonte: 2500 – Saldo: R\$ 90.484,66.

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da Ordem de Serviços com prazo de execução de 60 (sessenta dias).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é 180 (cento e oitenta dias) dias a partir da data de sua assinatura. Poderá o prazo ser prorrogado no interesse da Administração e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023

O Município de Bandeira do Sul dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

TERÇA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº 125 - 2 Páginas

www.bandeiradosul.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL-MG

CONTRATADA: TOTAL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA

OBJETO: Contratação sob a forma de execução indireta **tipo menor preço** e regime de **empreitada por preço global** de empresa especializada para execução de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico na Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Adelaide Muniz da Silva”, com o fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com memoriais, projetos e demais especificações definidos nos anexos do Processo Licitatório nº 051/2023, Edital 007/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 83.771,47 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 624 – Dotação: 0206.12.361.0006.2.025 33.90.39.00 – Fonte: 2500 – Saldo: R\$ 90.781,06

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis da Ordem de Serviços com prazo de execução de 90 (noventa dias).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é 180 (cento e oitenta dias) dias a partir da data de sua assinatura. Poderá o prazo ser prorrogado no interesse da Administração e em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

